



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
NÚCLEO DE CARTÓRIO - NUCART/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP

NOTIFICAÇÃO DE DETERMINAÇÃO DE EXPULSÃO

O Delegado de Polícia Federal abaixo subscrito, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a **VIKTORIJA PIPINA**, de nacionalidade letã, filha de Sergejs Mironovs e de Larisa Glazova, nascida na República da Letônia, em 22 de junho de 1990, que, com fundamento nos artigos 54, §1º, inciso II, e §2º, ambos da Lei nº 13.445/2017, regulamentada pelo Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017, FOI DECRETADA SUA EXPULSÃO do território nacional, conforme teor da **PORTARIA Nº 516, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020**, publicada no Diário Oficial da União do dia 17 de fevereiro de 2020, ficando, ainda, NOTIFICADO(a) acerca do prazo de 10 (dez) dias para interposição de pedido de reconsideração, contados a partir da presente notificação, a qual reputar-se-á como válida para todos os atos do procedimento em curso.

Outrossim, vencido o prazo acima indicado sem que tenha sido apresentado o pedido de reconsideração, fica notificado a comparecer imediatamente perante a DELEMIG/DREX/SR/PF/SP, ou outra unidade da POLÍCIA FEDERAL mais próxima, para as providências necessárias à efetivação da expulsão, com fundamento no artigo 204, §3º, do Decreto nº 9.199/2017.

Declaro que nesta data, ____/____/____, às ____ h ____ min, tomei ciência da PORTARIA que determinou minha expulsão, bem como do prazo de 10 (dez) dias para a interposição de recurso e comparecimento perante a DELEMIG/DREX/SR/PF/SP, ou outra unidade da POLÍCIA FEDERAL mais próxima, para as providências necessárias à efetivação da medida.

Assinatura: _____

Endereço: _____

Telefone: _____



Documento assinado eletronicamente por **MARIA DE ARAUJO FERREIRA**, Delegado(a) de Polícia Federal, em 06/10/2026, às 15:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=148556239&crc=3FC7C0A3)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=148556239&crc=3FC7C0A3](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=148556239&crc=3FC7C0A3).

Código verificador: **148556239** e Código CRC: **3FC7C0A3**.

Referência: Processo nº 08018.002403/2017-62

SEI nº 148556239

FREDERICK CHARLES SCHNEIDER IV - G322388-0, natural dos Estados Unidos, nascido em 09 de janeiro de 1982, filho de Frederick Schneider e de Mary Schneider, residente no Estado de Santa Catarina (Processo nº 08495.000660/2019-04);

HEBATALLAH MOHAMED HAMAD ALFANNAS - F046136-N, natural da Líbia, nascida em 01 de abril de 1976, filha de Mohamed Hamad Alfannas e de Nadia Mohamed Noor, residente no Estado de São Paulo (Processo nº 08705.000309/2020-26);

HERNANI ERNESTO DIAS - V585881-U, natural de Guiné Bissau, nascido em 13 de junho de 1986, filho de Ernesto Dias e de Angelica Roberto Inque, residente no Estado do Mato Grosso (Processo nº 08320.010281/2019-16);

ISSAKHA SECK - V412515-8, natural do Senegal, nascido em 20 de novembro de 1981, filho de papa Antoumane Seck e de Ndeye Penda Gueye, residente no Estado de São Paulo (Processo nº 08506.009221/2019-82);

JACK MENDES - G451541-Y, natural de Guiné Bissau, nascido em 06 de novembro de 1977, filho de Augusto Mendes e de Eugenia Mendes, residente no Estado de São Paulo (Processo nº 08505.022014/2019-23);

JOSE MANUEL MARQUES - W209991-R, natural de Portugal, nascido em 31 de janeiro de 1950, filho de Alberto Soares Marques e de Maria Inês Marques, residente no Estado do Goiás (Processo nº 08295.000361/2020-51);

JOSE MANUEL MORENO DE LA VEGA - V676825, natural da Venezuela, nascido em 27 de janeiro de 1981, filho de Leonardo Jose Moreno Torres e de Alina Esther de La Vega de Moreno, residente no Estado da Bahia (Processo nº 08255.000143/2019-50);

LAERTH LASERINO PINTO MONTEIRO - V663605-W, natural de Guiné Bissau, nascido em 07 de outubro de 1986, filho de Raimundo Xavier Monteiro e de Leopoldina Pinto Cassama, residente no Estado de São Paulo (Processo nº 08506.004303/2019-31);

LAISIS MARIA RAMIREZ PUERTOS - G143391-7, natural de Cuba, nascida em 18 de dezembro de 1972, filha de Norberto Ricardo Ramirez Fonseca e de Caridad Pastora Puertos Gonzalez, residente no Estado de Pernambuco (Processo nº 08400.009264/2019-46);

LANDO JULIANO - G447737-U, natural da Angola, nascido em 18 de outubro de 1982, filho de Lando Naudi e de Ngangu Badima, residente no Estado de Santa Catarina (Processo nº 08091.001917/2019-80);

LOPEZ VAZ - G164323-7, natural de Guiné Bissau, nascido em 11 de junho de 1978, filho de Antonio Vaz e de Amelia Mendes, residente no Estado de São Paulo (Processo nº 08505.019648/2019-07);

MAMANDIM DABO - G110047-I, natural de Guiné Bissau, nascido em 16 de janeiro de 1980, filho de Nharo Queta e de Ansu Dabo, residente no Estado de São Paulo (Processo nº 08505.022193/2019-07);

MILAD SHADMAN - V915726-J, natural do Irã, nascido em 16 de maio de 1985, filho de Siavash Shadman e de Jamileh Jabbarpour, residente no Estado do Rio de Janeiro (Processo nº 08460.010235/2018-31);

MIRIAN LOPES - G343584-J, natural de Guiné Bissau, nascida em 31 de dezembro de 1980, filha de Jorge Lopes e de Indineo Cabi, residente no Estado de São Paulo (Processo nº 08505.021798/2019-72);

MOSES NELSON - V174396-2, natural da Libéria, nascido em 01 de abril de 1969, filho de John Nelson e de Helen Nelson, residente no Estado de São Paulo (Processo nº 08505.035090/2018-18);

NISREEN ASSAD ZAHLOUL - G400476-H, natural da Síria, nascida em 27 de março de 1984, filha de Assad Zhloul e de Laila Ghazal, residente no Estado de São Paulo (Processo nº 08505.022002/2019-07);

ROBERTO MELCON HERNANDEZ - V312509-A, natural de Cuba, nascido em 26 de agosto de 1972, filho de Ramon e de Ana de Los Angeles, residente no Estado de São Paulo (Processo nº 08506.006568/2019-73);

RODES DAMARIS ZALAZAR - G315615-5, natural da Argentina, nascida em 26 de junho de 1994, filha de Saturnino Otilio Zalazar e de Eudisia Isabel Torres, residente no Estado de Minas Gerais (Processo nº 08702.000215/2019-43);

RUAA MOHMED AHMED ABDALLA OMER - G415398-H, natural do Sudão, nascida em 04 de agosto de 1988, filha de Mohmed Ahmed Abdalla Omer e de Muna Musa Alzain, residente no Estado do Goiás (Processo nº 08295.000179/2020-09);

SOLANGE KEMBI ISABEL - G465098-0, natural da Angola, nascida em 06 de setembro de 1983, filha de Adola Sebastião e de Sita Ana, residente no Estado de São Paulo (Processo nº 08505.020766/2019-50) e

WESSAM ALSABAA - G114072-0, natural da Síria, nascida em 13 de setembro de 1985, filha de Monjed Alsabaa e de Amal Hanna, residente no Estado de São Paulo (Processo nº 08505.022411/2019-03).

As pessoas referidas nesta Portaria deverão comparecer perante a Justiça Eleitoral para o devido cadastramento, nos termos do Art. 231 do Decreto nº 9.199/2017, que regulamenta a Lei nº 13.445/2017.

ALEXANDRE RABELO PATURY

PORTARIA Nº 509, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020

O COORDENADOR DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, VII, da Portaria SENAJUS/MJSP nº 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União do dia 21 subsequente, e tendo em vista o que consta do Processo nº 08018.001373/2018-58, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, resolve:

Expulsar do território nacional, em conformidade com o art. 54, § 1º, II e § 2º, da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, GAVIN SHAUN KILLEEN, de nacionalidade sul-africana, filho de John Kenneth Killeen e de Elvira Kelleen, nascido em Durbin, na República da África do sul, em 10 de fevereiro de 1956, ficando a efetivação da medida condicionada ao cumprimento da pena a que estiver sujeito no País ou à liberação pelo Poder Judiciário, com o impedimento de reingresso no Brasil pelo período de 10 (dez) anos, a partir da execução da medida.

ALEXANDRE RABELO PATURY

PORTARIA Nº 510, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020

O COORDENADOR DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, VII, da Portaria SENAJUS/MJSP nº 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União do dia 21 subsequente, e tendo em vista o que consta do Processo nº 08001.004726/2018-51, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, resolve:

Expulsar do território nacional, em conformidade com o art. 54, § 1º, II e § 2º, da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, JOSÉ MARIA LAHOZ MONTANES, de nacionalidade espanhola, filho de Andres Lahoz Perez e de Araceli Montanes La Fluente, nascido no Reino da Espanha, em 7 de outubro de 1962, ficando a efetivação da medida condicionada ao cumprimento da pena a que estiver sujeito no País ou à liberação pelo Poder Judiciário, com o impedimento de reingresso no Brasil pelo período de 10 (dez) anos, a partir da execução da medida.

ALEXANDRE RABELO PATURY

PORTARIA Nº 511, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020

O COORDENADOR DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, VII, da Portaria SENAJUS/MJSP nº 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União do dia 21 subsequente, e tendo em vista o que consta do Processo nº 08018.000960/2018-20, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, resolve:

Expulsar do território nacional, em conformidade com o art. 54, § 1º, II e § 2º, da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, SANDRA FRANCISCO FLORES, de nacionalidade boliviana, filha de Teofilo Francisco e de Francisca Flores, nascida no Estado Plurinacional da Bolívia, em 16 de maio de 1987, ficando a efetivação da medida condicionada ao cumprimento da pena a que estiver sujeito no País ou à liberação pelo Poder Judiciário, com o impedimento de reingresso no Brasil pelo período de 11 (onze) anos e 8 (oito) meses, a partir da execução da medida.

ALEXANDRE RABELO PATURY

PORTARIA Nº 512, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020

O COORDENADOR DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, VII, da Portaria SENAJUS/MJSP nº 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União do dia 21 subsequente, e tendo em vista o que consta do Processo nº 08018.022364/2009-16, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, resolve:

Expulsar do território nacional, em conformidade com o art. 54, § 1º, II e § 2º, da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, BLASA JUNIOR OCAMPOS SARATIO, de nacionalidade paraguaia, filho de Dario Ramon Campos e de Celia Elisa Saratio Torres, nascido na República do Paraguai, em 20 de março de 1995, ficando a efetivação da medida condicionada ao cumprimento da pena a que estiver sujeito no País ou à liberação pelo Poder Judiciário, com o impedimento de reingresso no Brasil pelo período de 12 (doze) anos, a partir da execução da medida.

ALEXANDRE RABELO PATURY

PORTARIA Nº 513, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020

O COORDENADOR DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, VII, da Portaria SENAJUS/MJSP nº 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União do dia 21 subsequente, e tendo em vista o que consta do Processo nº 08018.000248/2018-21, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, resolve:

Expulsar do território nacional, em conformidade com o art. 54, § 1º, II e § 2º, da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, MARLON STEVEN ACERO PIETRO, de nacionalidade colombiana, filho de Stiduer Martinez Olaya e de Sandra Patricia Acero Pietro, nascido na República da Colômbia, em 1º de setembro de 1997, ficando a efetivação da medida condicionada ao cumprimento da pena a que estiver sujeito no País ou à liberação pelo Poder Judiciário, com o impedimento de reingresso no Brasil pelo período de 7 (sete) anos e 10 (dez) meses, a partir da execução da medida.

ALEXANDRE RABELO PATURY

PORTARIA Nº 514, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020

O COORDENADOR DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, VII, da Portaria SENAJUS/MJSP nº 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União do dia 21 subsequente, e tendo em vista o que consta do Processo nº 08505.003387/2018-14, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, resolve:

Expulsar do território nacional, em conformidade com o art. 54, § 1º, II e § 2º, da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, JULIETH AIDE LONDONO ROJAS, de nacionalidade colombiana, filha de José Albeiro Londono Bedoya e de Nora Edi Rojas, nascida em Bogotá, na República da Colômbia, em 30 de maio de 1982, ficando a efetivação da medida condicionada ao cumprimento da pena a que estiver sujeita no País ou à liberação pelo Poder Judiciário, com o impedimento de reingresso no Brasil pelo período de 4 (quatro) anos, a partir da execução da medida.

ALEXANDRE RABELO PATURY

PORTARIA Nº 515, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020

O COORDENADOR DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, VII, da Portaria SENAJUS/MJSP nº 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União do dia 21 subsequente, e tendo em vista o que consta do Processo nº 08018.002844/2017-64, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, resolve:

Expulsar do território nacional, em conformidade com o art. 54, § 1º, II e § 2º, da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, EDGAR GONZALES IRALA, de nacionalidade paraguaia, filho de Lorenzi Amarilla e de Sofia Torales, nascido na República do Paraguai, em 2 de janeiro de 1997, ficando a efetivação da medida condicionada ao cumprimento da pena a que estiver sujeito no País ou à liberação pelo Poder Judiciário, com o impedimento de reingresso no Brasil pelo período de 4 (quarto) anos e 10 (dez) meses, a partir da execução da medida.

ALEXANDRE RABELO PATURY

PORTARIA Nº 516, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020

O COORDENADOR DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS, usando das atribuições que lhe confere o art. 1o, VII, da Portaria SENAJUS/MJSP no 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União do dia 21 subsequente, e tendo em vista o que consta do Processo no 08018.002403/2017-62, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, resolve:

Expulsar do território nacional, em conformidade com o art. 54, § 1º, II e § 2o, da Lei no 13.445, de 24 de maio de 2017, VIKTORIJA PIPINA, de nacionalidade letã, filha de Sergejs Mironovs e de Larisa Glazova, nascida na República da Letônia, em 22 de junho de 1990, ficando a efetivação da medida condicionada ao cumprimento da pena a que estiver sujeita no País ou à liberação pelo Poder Judiciário, com o impedimento de reingresso no Brasil pelo período de 9 (nove) anos, 8 (oito) meses e 20 (vinte) dias, a partir da execução da medida.

ALEXANDRE RABELO PATURY

PORTARIA Nº 517, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020

O COORDENADOR DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, VII, da Portaria SENAJUS/MJSP nº 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União do dia 21 subsequente, e tendo em vista o que consta do Processo nº 08205.300504/2016-16, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, resolve:

Expulsar do território nacional, em conformidade com o art. 54, § 1º, II e § 2º, da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, LAWARENCE UMUOJI CHINEWEUBA, de nacionalidade nigeriana, Christopher Umuoji e de Anna Umuoji, nascido na República Federal da Nigéria, em 20 de março de 1960, ficando a efetivação da medida condicionada ao cumprimento da pena a que estiver sujeito no País ou à liberação pelo Poder Judiciário, com o impedimento de reingresso no Brasil pelo período de 9 (nove) anos, 8 (oito) meses e 20 (vinte) dias, a partir da execução da medida.

ALEXANDRE RABELO PATURY

PORTARIA Nº 518, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020

O COORDENADOR DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS, usando das atribuições que lhe confere o art. 1o, VII, da Portaria SENAJUS/MJSP no 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União do dia 21 subsequente, e tendo em vista o que consta do Processo no 08505.028482/2016-69, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, resolve:

Expulsar do território nacional, em conformidade com o art. 54, § 1º, II e § 2º, da Lei no 13.445, de 24 de maio de 2017, GUSTAVO ADOLFO RIVERA CONCHA, de nacionalidade chilena, filho de Manoel Segundo Rivera Morales e de Trinidad Concha Escobar, nascido em Laja, República do Chile, em 28 de maio de 1958, ficando a efetivação da medida condicionada ao cumprimento da pena a que estiver sujeito no País ou à liberação pelo Poder Judiciário, com o impedimento de reingresso no Brasil pelo período de 16 (dezesseis) anos, a partir da execução da medida.

ALEXANDRE RABELO PATURY

